

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 01/2023 - LEI PAULO GUSTAVO**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº. 01/2023**  
**LEI PAULO GUSTAVO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Cultura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeada através da portaria nº. 244 de 25 de outubro de 2023, para proceder a análise dos documentos apresentados pelos proponentes que se inscreveram até o dia 24 de novembro de 2023, conforme previsto no Item 6. Do instrumento convocatório.

Iniciada a sessão constatou-se que se inscreveram para participar do presente certame, os seguintes proponentes culturais:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita
Onnic Digital	37.024.215/0001-52	Categoria 01 – Inciso I do art. 6º da LPG
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 01 – Inciso I do art. 6º da LPG
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG – vaga 01
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG– vaga 01
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG– vaga 02
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 – Inciso I do art. 6º da LPG
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 03 – Inciso I do art. 6º da LPG
Mídia Click 3	27.877.921/0001-93	Categoria 01 - Inciso II do art. 6º da LPG

Logo após procedeu-se a análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos, sendo classificados os seguintes proponentes:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 01 – Inciso I do art. 6º da LPG	Projeto contemplado - nota 66.
Onnic Digital	37.024.215/0001-52	Categoria 01 – Inciso I do art. 6º da LPG	Projeto não contemplado – nota 63, o projeto apresentou uma contrapartida menos atrativa do que o outro proponente.
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG – vaga 01	Projeto contemplado - nota 66.
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG – vaga 01	Projeto não contemplado – nota 50, o projeto possui uma divulgação limitada, além disso não apresentou coerência significativa com os propósitos da Lei Paulo Gustavo, como também baixa relevância, baixa projeção de integração comunitária. Ademais, o portfólio apresentado não ser condizente com o solicitado no Edital.
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 02 – Inciso I do art. 6º da LPG – vaga 02	Projeto contemplado - nota 66.
Edson Vieira de Sales	096.463.439-29	Categoria 03 – Inciso I do art. 6º da LPG	Projeto não contemplado – nota 46, o projeto apresentou boa qualidade do projeto com coerência dos objetivos, relevância, projeção de integração comunitária, porém o plano de divulgação se mostrou limitado, portfólio apresentado não ser condizente com o solicitado no Edital, bem como apresentou uma contrapartida menos atrativa do que outro proponente.
Lucas Chagas de Carvalho	052.415.559-35	Categoria 03 – Inciso I do art. 6º da LPG	Projeto contemplado - nota 68.
Mídia Click 3	27.877.921/0001-93	Categoria 01 - Inciso II do art. 6º da LPG	Projeto contemplado, nota 70.

Convocamos os proponentes contemplados e selecionados referidos acima para apresentar a documentação de habilitação, exigida no item 14 do edital.

Por fim, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão quanto a fase de mérito cultural, conforme estabelece o item 12.8 do edital.

Quanto a categoria 01 do inciso III do art. 6º, o qual prevê o Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual no valor de R\$ 4.931,81 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), não houveram proponentes inscritos, sendo assim conforme item 13 do edital e com o objetivo de melhor atender as necessidades locais, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos nomeada pela portaria anteriormente mencionada essa Comissão em decisão unanime dos membros decidiu realizar o remanejamento dos recursos do inciso III para o inciso II do art. 6º, cujo proponente contemplado foi :

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento do Projeto (análise de mérito cultural)
Mídia Click 3	27.877.921/0001-93	Categoria 01 - Inciso II do art. 6º da LPG	Projeto contemplado, nota 70.

Diante disso como será destinado um valor maior para o referido proponente, este deverá apresentar um projeto complementar de modo a atender o novo valor disponibilizado, para tanto terá o prazo de 03 dias.

Não tendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada, sendo a presente Ata assinada pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização nomeada através da portaria nº. 244/2023 e pelos demais presentes.

Assinaturas:

**PEDRO GONÇALVES DA SILVA**

Presidente

**MARLY WITTMANN**

Membro

**VALDEMAR DAROS JUNIOR**

Membro

**SONIAMAR GONÇALVES BATISTA**

Membro

**ROSELI KLAUSS**

Membro

**Publicado por:**  
Marilucia de Campos  
**Código Identificador:**C0C7D53E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2023. Edição 2911  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>